



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 015/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado religioso municipal de 30 (trinta) de maio de 2013 (dois mil e treze) – Dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais não funcionarão no dia em que sucede o feriado nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 31 (trinta e um) de maio de 2013 (dois mil e treze), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze).

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD

Presidente da CMVP/ES